

Relatório de inspeção de estabelecimento prisional

Unidade: Ala de Progressão do Centro de Detenção Provisória de Belém I

Data: 20.10.2018

Horário: 09:00 às 14:00.

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção: *Danilo Caetano Silvestre Torres* (relator), *Carolina Gurgel Lobo* e *Marcelo Carneiro Novaes*, acompanhados pela estagiária de direito *Maria Priscila Magri Biagi*.

Coordenador de Execução Penal da DPESP: *Thiago de Luna Cury*.

Juízo de Execução responsável: DEECRIM DA 01ª RAJ/SÃO PAULO

Responsável pelo estabelecimento: *Wilton Marçal* – Diretor Geral

Descrição da metodologia:

Primeiramente, a equipe de inspeção teve contato com a Sra. [REDACTED] (Telefone: [REDACTED]), mãe do custodiado [REDACTED] (CPF [REDACTED]). Reclamava a Sra. [REDACTED] por não constar do rol de visitas do filho, tendo o Dr. Marcelo se prontificado a dar solução ao problema por ela apresentado.

Após, a equipe foi encaminhada pelos funcionários do CDP para dialogar com o responsável pelo estabelecimento, Sr. Wilton Marçal. Seguiu-se longa e produtiva conversa entre ele e o Dr. Marcelo, através da qual conseguimos obter diversos dados da realidade do CDP, como um todo, bem como da Ala de Progressão, objeto da inspeção.

Em seguida, realizou-se contato direto com diversos presos da Ala supramencionada, oportunidade em que foram indagados – coletivamente – acerca dos temas veiculados no formulário de inspeção (OP). As perguntas foram direcionadas a diversos presos. No momento seguinte, escolheu-se – aleatoriamente – alguns presos para realização de entrevista individual e reservada sobre os temas tratados no formulário (OP). Pessoalmente, entrevistei _____ (que já tinha advogado constituído), _____ (também com advogado) e _____.

A Dra. Carolina entrevistou mais alguns custodiados, enquanto o Dr. Marcelo colhia material fotográfico acompanhado da estagiária Maria Priscila.

Por fim, a equipe dialogou novamente com o responsável pelo estabelecimento para encerrar os trabalhos. Durante toda a inspeção foram respeitadas as prerrogativas dos Defensores Públicos, sem qualquer embaraço à atividade.

Administração:

Os dados, até a data do presente relato, não foram fornecidos pelo responsável do estabelecimento, *Wilton Marçal*, muito embora com ele tenham sido deixados os ofícios solicitando as informações na data da inspeção (20 de outubro de 2017).

Lotação do estabelecimento:

Conforme informações da direção da unidade, a capacidade total do estabelecimento é de 120 (cento e vinte) presos, sendo que, atualmente, há 300 (trezentos) na Ala de Progressão.

Perfil dos Presos:

Trata-se de ala de progressão em centro de detenção provisória destinado a presos do sexo masculino.

De acordo com o responsável pelo estabelecimento, 90 por cento dos presos estão condenados por crimes contra a dignidade sexual, não arrolando, entretanto, quais seriam os presos que foram condenados ao cumprimento inicial de pena em regime semiaberto e que estariam com pleito de progressão ao regime aberto aguardando decisão judicial ou realização de exame criminológico.

O mencionado diretor confirmou – também – a informação no sentido de que o estabelecimento possui “3 ou 4” presos com doença grave, um deles internado e “alguns” portadores do Vírus HIV.

Outras informações sobre o perfil dos presos colhidas em diálogo com o diretor do estabelecimento:

Característica	Número de presos
Idosos	20
Transgêneros	15 a 20
Gestantes	00
Presos com deficiência física	00
Presos com deficiência visual	00
Presos com deficiência auditiva	00
Presos com deficiência intelectual	00
Índios	00
Estrangeiros	03

Gerenciamento da População Prisional:

O responsável pelo estabelecimento prisional informou que não havia – na unidade - qualquer separação física entre os presos provisórios e definitivos ou mesmo



em razão da natureza do delito, informações essas confirmadas por todos os presos entrevistados.

Não há sequer separação entre presos primários e reincidentes, ou mesmo dos presos com doenças infectocontagiosas, informações que – de fato – foram confirmadas pelos custodiados, bem como pela observação dos Defensores, que constataram, *ictu oculi*, um surto de escabiose entre os custodiados.

O diretor nada informou acerca da existência de facções no estabelecimento, mas os presos informaram não há existência de facção criminosa na ala de progressão da unidade prisional.

Nenhum dos presos ouvidos no dia da inspeção apresentaram reclamações no que toca ao respeito à privacidade das correspondências que recebem.

Por fim, segundo o diretor do estabelecimento, os presos são liberados o dia inteiro para o banho de sol. Contudo, nas entrevistas coletiva e individual da população carcerária, fomos informados que há horários estabelecidos de “tranca”, às 15:00, sendo eles novamente possibilitado o banho de sol às 7:00.

Instalações:

O próprio diretor entrevistado deixou claro que a unidade não dispunha de camas e colchões para todos os detentos, informação confirmada pelos presos ouvidos. Essa equipe constatou o péssimo estado dos colchões, que – em verdade – são meras tiras de espumas sem revestimento.

A ventilação é aparentemente adequada, em razão do número de presos que a Ala abriga. De qualquer sorte, a inspeção foi realizada em dia com temperatura amena, valendo destacar que, provavelmente, não seria essa a situação constatada em condições climáticas diversas.

A inspeção foi realizada em período diurno, motivo pelo qual a condição de iluminação – em geral – era aceitável.



O estado geral da Ala é extremamente precário, o que resta agravado pela superlotação e representa nítida violação à dignidade das pessoas ali encarceradas.

Higiene:

Os presos esclareceram que a unidade prisional não realiza racionamento de água.

De acordo com as informações colhidas, o estabelecimento possui água aquecida para o banho.

Os presos entrevistados afirmaram que possuem acesso regular a produtos de higiene.

Há sanitários nas celas, mas o estado é bastante precário.

A limpeza nas celas é realizada diariamente, de acordo com o diretor de segurança, mas o estado geral de limpeza constatado é bastante precário.

Alimentação:

Os presos realizam as refeições numa mesa ao ar livre, já que a ala não dispõe de refeitório. De qualquer sorte, é permitida a entrada de outros alimentos durante as visitas de familiares e amigos.

Os presos ouvidos apresentaram divergências na avaliação da comida, alguns afirmando que a qualidade da comida era ruim, e outros classificando como regular.

Atendimento de Saúde:

A ala da unidade não possui farmácia. Nenhum médico ou enfermeiro foi encontrado. No momento da inspeção, o foco da equipe era apenas e tão somente a Ala de Progressão, razão pela qual não foram feitas incursões para constatar as condições e existência de Enfermaria na Unidade, contudo a enfermaria da Ala de Progressão foi utilizada pelos Defensores para as entrevistas individuais, sendo constatado um estado precário nas instalações.



Os presos ouvidos, embora tenham alertado acerca de algumas doenças que necessitam de tratamento, como herpes, diabetes e outras, não fizeram reclamações específicas acerca de encaminhamentos para qualquer serviço de saúde fora da unidade, ou mesmo sobre o atendimento médico realizado na enfermaria.

Como já exposto, ainda não houve resposta ao ofício encaminhado na data da inspeção.

Assistência Jurídica:

Não houve reclamações específicas em relação ao atendimento jurídico realizado, mesmo porque, conforme constatado nas entrevistas individuais, muitos têm advogado constituído.

Não há sala destinada à Defensoria Pública. As entrevistas individuais foram realizadas na enfermaria da Ala.

Disciplina/Ocorrências:

Nos últimos anos não houve relatos de ocorrência de rebelião ou fuga. Todos os entrevistados relataram também que, nos últimos anos, não ocorreu suicídio na unidade prisional.

Não houve relatos de sanções coletivas, tampouco de ocorrência de agressões físicas e maus tratos cometidos contra internos por agentes penitenciários.

Todos os presos ouvidos afirmaram que não há intervenções do GIR na Ala.

Em que pese as informações aparentemente positivas neste campo, importante ressaltar que, após a inspeção, mais precisamente no dia 1º de janeiro de 2018, a SAP emitiu nota acerca de evasão na ala de progressão, nos seguintes termos:

"A Secretaria da Administração Penitenciária informa que hoje, 1 de janeiro, por volta das 8h30, dois reeducandos da ala de semiaberto do Centro de Detenção Provisória (CDP) de Chácara Belém II aproveitaram-se do momento da contagem de presos para se evadir pulando o alambrado. Os agentes perceberam a tentativa e rapidamente,



com o auxílio da polícia militar, recapturaram os evadidos. O caso foi registrado no 31 Distrito Policial da capital. Os presos perderão o direito regime semiaberto, regredindo ao fechado.

Ressalvamos que as alas de regime semiaberto, como é o caso da ala do CDP do Belém II, conforme determina a legislação brasileira, não dispõem de muralhas nem segurança armada, sendo cercada por alambrados. A permanência do preso nesse regime se dá mais pelo senso de autodisciplina do preso do que a mecanismos de contenção. Os presos que cumprem a pena em regime semiaberto podem obter permissão para trabalhar e estudar fora da unidade penal e pela Lei de Execução Penal poderão visitar os familiares em cinco ocasiões do ano." (fonte: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/presos-fogem-do-cdp-do-belem-em-sp.ghtml>)

Visitas:

Os presos relataram que as visitas íntimas não são garantidas, bem como não é permitida a entrada de roupa trazida pela família. De se observar que o diretor do estabelecimento, em relato aos Defensores, confirmou que a visita íntima é realizada em condições precárias, não havendo espaço adequado para sua concretização.

Outras informações prestadas pelos presos:

	Relato dos presos
Vestuário	A administração fornece apenas calça e camiseta. Não é permitida a entrada de roupas trazidas por familiares. O vestuário fornecido não é suficiente para a variação de temperatura ambiente ao longo do ano.
Educação	São ministrados cursos de educação no estabelecimento prisional por professores da rede pública de ensino.
Esporte e Cultura	A unidade não possui estabelecimento específico para a prática de esportes. Os presos jogam futebol na própria Ala de



	Progressão. A organização da atividade esportiva é realizada pelos próprios presos. Não há qualquer atividade cultural no local.
Assistência Social	Nenhuma informação foi prestada.
Trabalho	O responsável pelo estabelecimento afirmou que entre 40 e 50 presos desempenham trabalho interno nas áreas de serviço de limpeza, manutenção e distribuição da alimentação, enquanto que 60 realizam trabalho externo.

Providências adotadas ou a serem adotadas:

01. Encaminhamento à FUNAP de todos os casos urgentes de saúde diretamente identificados por esta equipe nos diversos setores da unidade prisional.
02. Envio de cópia do relatório para o Defensor Público Coordenador de Execução Criminal da Capital para tomar ciência e, eventualmente, adotar as providências que entender cabíveis.
03. Pedido de providência junto ao Juiz Corregedor do DEECRIM da Capital – 01^a RAJ, elencando as irregularidades constatadas.
04. Cobrar a resposta dos ofícios à direção do estabelecimento.

Santo André, 18 de janeiro de 2018.


Danilo Caetano Silvestre Torres

Defensor Público do Estado de São Paulo

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

NESC

Obs: Fotos da Inspeção encontram-se na câmara digital (Patrimônio 021508)